



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS



TERMO ADITIVO CT Nº 033/2018 – PREF.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS** e a **Empresa GOMES & WANDERLEY COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito, **LUIZ MELO DE FRANÇA**, brasileiro, portador do RG nº 186.059 – SSP/SE e do CPF nº 116.262.405-15, residente e domiciliado na Avenida D. José Thomaz, nº 410, bairro centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, e a empresa **GOMES & WANDERLEY COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.140.660/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Campos de Jesus Lima, nº 044, Bairro cento, CEP 49.980-000, na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo SR. **RUI GOMES DE SOUZA**, portador do CPF nº 127.259.785-72 e do RG nº 160.183 SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Contrato nº 033/2018 - celebrado em 14 de março de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Neópolis e a empresa **GOMES & WANDERLEY COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do reajuste de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **28.321** (vinte oito mil trezentos e vinte e um litros) O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,10 (dez centavos)**, passando do valor de **R\$ 4.31 (quatro reais e trinta e um centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos)** por litro de gasolina, totalizando o valor de **R\$ 124.895,61 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**, quantitativo total de óleo diesel S-500 de **5.825** (cinco mil oitocentos e vinte e cinco), O valor do litro de óleo diesel S-500, será reajustado em **R\$ 0,28 (vinte oito centavos)**, passando do valor de **R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)** por litro de óleo diesel S-500, para **R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)** por litro de óleo diesel totalizando



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS




o valor de R\$ 22.251,50 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), quantitativo total de óleo diesel S-10 de 87.283 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três). O valor do litro de óleo diesel S-10, será reajustado em R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), passando do valor de R\$ 3,61 (três reais sessenta e um centavos) por litro de óleo diesel S-10, para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por litro de óleo diesel totalizando o valor de R\$ 340.403,70 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e três reais e setenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 568.335,17 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Neópolis/SE, 03 de maio de 2018,



LUIZ MELO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOMES & WANDERLEY COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF. Nº 662 035 115-87



CPF. Nº 698 44 2 575-13